



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SOBRE o Projeto de Lei nº 8.021/2025, de autoria do Vereador Odair Quincote, que “Declara as Feiras Livres e Especiais da cidade de Pouso Alegre como Patrimônio Cultural e Imaterial e determina outras providências.”

I- RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos artigos 67 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal, emite parecer acerca do Projeto de Lei nº 8.021/2025, de autoria do Vereador Odair Quincote, que “Declara as Feiras Livres e Especiais da cidade de Pouso Alegre como Patrimônio Cultural e Imaterial e determina outras providências.”

II- FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 71-C do Regimento Interno, compete a esta Comissão analisar proposições relacionadas ao desenvolvimento cultural, ao acesso às fontes da cultura pouso-alegrense, à valorização e difusão das manifestações culturais locais e à proteção dos patrimônios históricos, geográficos, arqueológicos, artísticos e científicos, dentre outras matérias. O projeto em análise enquadra-se claramente no âmbito desta Comissão, por tratar da proteção e reconhecimento das feiras livres e especiais como patrimônio cultural imaterial do Município.

O projeto de lei visa reconhecer as feiras livres e especiais do Município como patrimônio cultural imaterial, destacando seu papel como expressão da identidade cultural, econômica e social de Pouso Alegre.

Trata-se de proposição pertinente e alinhada aos objetivos constitucionais e legais de promoção e preservação do patrimônio cultural, conforme previsto nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como nos artigos 23, inciso III, e 30, incisos I e II, da mesma Carta. Além disso, observa-se que a iniciativa legislativa é legítima e que não há vício de iniciativa, conforme bem analisado no parecer jurídico da Casa.



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **emite parecer FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 8.021/2025, por entender que a proposição está em consonância com os objetivos de valorização e preservação das manifestações culturais pouso-alegrenses, recomendando-se seu prosseguimento para análise das demais comissões e posterior deliberação em plenário

Pouso Alegre, 06 de maio de 2025.

Hélio Carlos de Oliveira
Relator

Fred Coutinho
Presidente

Elizelto Guido
Secretário